

ERRATA Nº 02/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO GEPIN.2 Nº 002/2025

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o Edital de Credenciamento GEPIN.2 nº 002/2025, cujo objeto é o credenciamento de sociedades de advogados regularmente constituídas para futura celebração de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, destinados ao contencioso de grande volume, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, para defesa judicial e/ou extrajudicial em todas as instâncias e em todo o território nacional. A Comissão de Credenciamento torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as seguintes alterações:

2. PREAMBULO (pág. 1)

ONDE SE LÊ:

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: **5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do Edital**

LEIA-SE:

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: **até 03 (três) dias úteis anterior a data limite para requerimento de credenciamento**

ONDE SE LÊ:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **16 (dezesseis) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do Edital**

LEIA-SE:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **18 (dezoito) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do Edital**

3. 19 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO (pág. 27)

ONDE SE LÊ:

19.1. O Edital de credenciamento vigorará pelo prazo de **16 (dezesseis) dias úteis**, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado ou

reaberto a critério da DESENVOLVE SP e conforme sua necessidade e conveniência.

LEIA-SE:

19.1. O Edital de credenciamento vigorará pelo prazo de **18 (dezoito)** dias úteis, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado ou reaberto a critério da DESENVOLVE SP e conforme sua necessidade e conveniência.

4. Ficam mantidos e inalterados os demais termos do edital.

São Paulo, 27 de março de 2025.
Comissão de Credenciamento